



MUNICÍPIO DE PORTEL

N.º Identificação - NIPC 506196445

AVISO

PUBLICITAÇÃO DE OFERTA DE TRABALHO

**Prorrogação de prazo para entrega de candidaturas
a procedimentos concursais**

Torna-se público que na sequência do Aviso n.º 4019/2024, publicado no Diário da República, N.º 36, 2.ª série, de 20/02/2024, referente à abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, foi prorrogado o prazo de entrega de candidaturas até ao dia 15/03/2024, inclusive, para os seguintes códigos de oferta: OE202402/0882 (Referência A), OE202402/0883 (Referência B) e OE202402/0884 (Referência C), cujo formulário de candidatura e aviso integral se encontram disponíveis no sítio do Município, em www.cm-portel.pt.

Paços do Município de Portel, aos 12 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. José Manuel Clemente Grilo



Município de Portel

Aviso

Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberações da Câmara Municipal de Portel de 04/10/2023 e 24/01/2024, procede-se à abertura de procedimentos concursais comuns, de natureza urgente, para ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho abaixo indicados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2024:

1 – Número de postos de trabalho a concurso e caracterização dos postos de trabalho:

Referência A - Referência A: 1 posto de trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Sociologia

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, às quais correspondem o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de Técnico Superior, cuja caracterização se encontra prevista no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, com afetação à Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, designadamente:

Desempenho de funções no âmbito do projeto Radar Social; Integrar equipas multidisciplinares de investigação e intervenção; Monitorizar e garantir a execução física, financeira e administrativa do projeto Radar Social; Garantir a atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; Garantir a realização do mapeamento dos recursos regionais e locais; Garantir a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social; Garantir a georreferenciação de recursos, respostas e soluções a nível local/regional em estreita articulação com as Cartas Sociais Municipais; Garantir a execução do Plano de Ação atendendo aos objetivos do Radar Social; Cumprir a metodologia de avaliação do projeto; Organizar e manter atualizados os dossiês técnicos e contabilísticos do projeto de acordo com a informação a ser prestada pela Segurança Social; Garantir a articulação com as entidades parceiras da Rede Social de Portel; e articular com os diversos Serviços do Município de Portel, por forma ao cruzamento de informação.

Referência B: 2 postos de trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Auxiliar Serviços Gerais

Funções constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional. Na ocupação deste posto de trabalho, compete ao Assistente Operacional (Auxiliar Serviços Gerais) assegurar todo o funcionamento do refeitório escolar e dar apoio à realização de iniciativas municipais; confeccionar refeições e proceder à limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios afetos ao refeitório escolar.

Referência C: 1 posto de trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Mecânico

Funções constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional. Na ocupação deste posto de trabalho compete ao Assistente Operacional (Mecânico) detectar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar componentes de viaturas ligeiras e pesadas, bem como mecânica geral; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; fazer a manutenção e o controlo de máquinas e motores.

2 – Local de trabalho: Área do Município de Portel.

3 – Remuneração:

Referência A - A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1385,99€.

Referências B e C - A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 821,83€.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º, do anexo à LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 – Outros requisitos:

- a) O recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público ou sem vínculo de emprego público. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.
- b) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher.

5 – Nível habilitacional:

Referência A - Licenciatura em Sociologia ou Serviço Social, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

Referências B e C - Escolaridade obrigatória, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6 – Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

6.1 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt.

6.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente, sob pena de exclusão, através do endereço eletrónico <https://recrutamento.portel.pt>, não sendo aceites candidaturas apresentadas em formato de papel ou enviadas por correio eletrónico.

6.3 – Na formalização da candidatura é obrigatória a anexação dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado e atualizado, devidamente datado;
- b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou indicação do número e data de validade do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
- d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado deverão anexar declaração atualizada à data de abertura do presente procedimento, emitida pelo serviço público de origem da situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções

desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação da avaliação de desempenho quantitativa e qualitativa do último biénio;

e) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais.

7 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 - Métodos de seleção: Estando em causa razões de celeridade e atendendo ainda a cessação de funções de pessoal nestas áreas funcionais, impõe-se a necessidade urgente de repor a capacidade de resposta por parte da autarquia. Assim, atendendo ao facto do presente procedimento concursal ser urgente, poderá ser necessária a utilização faseada dos métodos de seleção.

Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, serão os afastarem por escrito, exercendo a opção pelos métodos Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica conforme o disposto no n.º 3 do art.º 36.º, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

8.1 - Prova de Conhecimentos

Referência A: A Prova de Conhecimentos (PC), escrita, terá a duração de duas horas, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova será valorada na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre os temas das matérias a seguir indicadas, podendo a legislação ser objeto de consulta (unicamente em suporte de papel), desde que não anotada, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações verificadas à legislação indicada.

Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A Prova de Conhecimentos versará no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;

Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;

Competências para o exercício de funções na área correspondente ao posto de trabalho a que se candidata, de acordo com a caracterização do posto de trabalho constante no ponto 1 do presente aviso.

Referência B e Referência C: A Prova de Conhecimentos (PC), oral, terá a duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais do candidato e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de funções a concurso, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas e versa sobre as seguintes matérias:

Referência B - Auxiliar Serviços Gerais:

A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos nas áreas técnicas, nomeadamente as relacionadas com a confeção de uma refeição e limpeza das instalações, sendo avaliada em função da higiene pessoal, da limpeza dos equipamentos e utensílios, da confeção e constituição das refeições, designadamente a quantidade, qualidade, harmonia e adequação de uma alimentação equilibrada e saudável, tendo em conta a faixa etária a que se destina, outras tarefas relacionadas com o posto de trabalho a concurso, através da simulação de situações práticas.

Referência C - Mecânico:

A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos nas áreas técnicas, nomeadamente as relacionadas com capacidade de detectar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar componentes de viaturas ligeiras e pesadas, bem como mecânica geral; fazer a manutenção e o controlo de máquinas e motores; outras tarefas relacionadas com o posto de trabalho a concurso, através da simulação de situações práticas.

8.2 - A Avaliação Psicológica (AP), aplicada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada através das menções classificativas de apto e não apto.

8.3 - A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida.

8.4 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.5 - Classificação final: A classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da(s) seguinte(s) fórmulas, conforme os métodos aplicados aos candidatos:

$$CF=(PC \times 70\%) + (AP \times 30\%)$$

Ou

$$CF=(AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

9 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

10 - Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios: a) Valoração da experiência profissional (EP); b) Valoração da habilitação académica (HA); c) Valoração da formação profissional (FP); d) Preferência pelo candidato de menor idade.

11 - Composição do Júri:

Referência A:

Presidente: Elsa Maria Faias Beijinha, Técnica Superior do Município de Portel.

Vogais efetivos: Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, Chefe da Unidade Municipal de Administração Geral do Município de Portel, que também substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Eugénia dos Santos Galvão Alhinho, Técnica Superior do Município de Portel.

Vogais suplentes: Marta Jacinta Catita da Rosa, Chefe de Divisão de Ambiente e Ordenamento do Município de Portel; e Nuno Miguel Caeiros Amaral, Chefe de Unidade Municipal Financeira e Contratação Pública do Município de Portel.

Referência B:

Presidente: Ana Margarida Gomes dos Santos, Diretora do Agrupamento de Escolas de Portel.

Vogais efetivos: Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, Chefe da Unidade Municipal de Administração Geral do Município de Portel, que também substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Joaquim Pedro Janeiro Fernandes, Encarregado Operacional do Município de Portel.

Vogais suplentes: Paula Rosa Pestana Prego Fonte Santa, Sub-Diretora do Agrupamento de Escolas de Portel, e Marta Jacinta Catita da Rosa, Chefe de Divisão de Ambiente e Ordenamento do Município de Portel.

Referência C:

Presidente: Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, Chefe da Unidade Municipal de Administração Geral do Município de Portel.

Vogais efetivos: Paulo Jorge Fonte Santa Advinha, Encarregado Operacional, que também substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Mauro José Veladas Patinho, Encarregado Geral Operacional do Município de Portel.

Vogais suplentes: Nelson da Conceição Dias Victor, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do Município de Portel; e Marta Jacinta Catita da Rosa, Chefe

de Divisão de Ambiente e Ordenamento do Município de Portel.

12 – As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Município de Portel.

13 – As notificações dos candidatos serão efetuadas por correio eletrónico.

14 – As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

15 – Prazo de validade – Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16 – Legislação aplicável: LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 – Quanto às reservas de recrutamento não existem reservas de recrutamento na autarquia e a DGAEP – Direção Geral da Administração e do Emprego Público não promoveu qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento por parte da ERC.

18 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

19 – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, por publicação integral, após a publicação, no Diário da República (por extrato). O aviso (por extrato) será também publicitado na página eletrónica do Município de Portel em www.cm-portel.pt.

20 – Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, o Município de Portel, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – O Município de Portel informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal e que o tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Portel, aos 29 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara,


Dr. José Manuel Clemente Grilo